



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023

NÚMERO 2300

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez
Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro
1º Secretário

Wilson Borges da Silva
2º Secretário

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Genivan do Vale Silva
Givagno Patrese da S. Bezerra
Luisiano de Oliveira Silva
Manoel da Costa Inácio
Maria da Conceição dos Santos Lins
Maria Dyana Silva de Lira
Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juiza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juiza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
Juiza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2023

LICITAÇÃO Nº 031/2023 - Pregão Eletrônico SRP

Processo Administrativo Nº 070/2023

OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar da rede municipal de ensino do município de Macau/RN.

ASSUNTO: Análise de recurso apresentado pela empresa C TRAJANO PINTO - ME- CNPJ: 05.909.473/0001-20.

I. RELATÓRIO

Trata-se da possibilidade de acatar RECURSO apresentado pela empresa C TRAJANO PINTO - ME - CNPJ: 05.909.473/0001-20 na Licitação nº031/2023 Pregão Eletrônico SRP, cujo objeto é o “registro de preço para futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar da rede municipal de ensino do município de Macau/RN”.

Várias empresas apresentaram intenção recursal, porém apenas a C TRAJANO PINTO - ME apresentou suas razões de forma tempestiva.

Alega que a empresa vencedora não apresentou marca de polpa de fruta condizente com o disposto em edital, e que sua marca é a única com qualidade de pasteurização de polpa de fruta, o que garante um produtor superior devido ao mesmo ser submetido a um processo

químico de esterilização e pasteurização das frutas, com modo a pugnar pela desclassificação da proposta vencedora.

A recorrida apresentou recurso rebatendo vários pontos, porém a análise a seguir se fará apenas em relação ao alegado pela recorrente, que consistem em desclassificação da sua proposta por não atender ao edital em questão.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A recorrente requer que desclassifique a proposta apresentada pela empresa vencedora, diante da falta de cumprimento dos requisitos previstos no edital, além de possuir polpa de qualidade superior, diante dos processos de pasteurização utilizados em seus produtos.

O termo de referência traz a exigência de que as polpas de fruta que estão sendo oferecidas ao município sejam de fato



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023

NÚMERO 2300

pasteurizadas e obtidas através de extração da fruta in natura e isenta de contaminação.

A busca no critério de julgamento do presente instrumento convocatório é a de "menor preço", ou seja, a administração pública busca na Licitação nº 031/2023 - Pregão Eletrônico, a aquisição de produtos para merenda escolar com o menor preço possível, desde que atendam aos requisitos dos itens presentes nos lotes do Termo de Referência.

No caso em tela, foi apresentado pela empresa vencedora um produto que atende aos requisitos mínimos que foram exigidos, motivo pelo qual atingiu menor preço nos lotes que foram atacados, de modo a motivar o recurso apresentado.

Porém, visando não restarem dúvidas que o produto que estava presente na proposta da recorrida, promoveu-se diligência para comprovar que o preço em questão está de acordo com o praticado pela empresa, com sua composição de preço, com intuito de gerar segurança jurídica para o Município na contratação.

Por último, vale ressaltar que a empresa que se sagrou vencedora nos lotes deverá apresentar seus produtos posteriormente para que o conselho da merenda faça a análise se tais alimentos estão de acordo com o exigido para a alimentação dos alunos da rede municipal de Macau/RN, não cabendo neste momento a análise do pregoeiro municipal.

III. CONCLUSÃO

Destarte, com base nos fatos e fundamentos, resolve-se pelo desprovido do recurso interposto pela empresa C TRAJANO PINTO - ME, diante do exposto acima.

Macau/RN, 14 de julho de 2023.

João Luiz da Luz Bezerra
Pregoeiro - PMM/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

LICITAÇÃO Nº 031/2023 - Pregão Eletrônico
SRP
Processo Administrativo Nº 070/2023

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar da rede municipal de ensino do município de Macau/RN.

ASSUNTO: Análise de recursos apresentados pela empresa C TRAJANO PINTO ME.

Consubstanciado nas informações contidas na Decisão Administrativa nº 001/2023 proferida pelo Pregoeiro, RATIFICO, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93, e do artigo 13, inciso IV, Decreto nº 10.024/19, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgando por acatar as decisões proferidas no presente certame.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Macau/RN, 14 de julho de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO